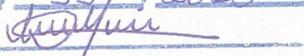


CERTIDÃO
Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD" e o referido é a expressão da verdade.
Águas Lindas de Goiás - GO
09 / 11 / 2023


**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECTUR N.º 014/2023 - CHAMAMENTO
SIMPLES PARA INTERESSADOS NA
REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS NO EVENTO DA SEGUNDA
SEMANA DO HIP-HOP, DE ÁGUAS LINDAS
DE GOIÁS/GO.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.501, de 24 de setembro de 2021, que autoriza o poder executivo a **conceder premiações aos participantes** de eventos esportivos e culturais do município de águas lindas de goiás, dispõe sobre **a destinação e o recebimento de patrocínio** pelo poder público e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** faz saber que selecionará as propostas de artistas interessados em realizar apresentações artísticas durante o evento da Segunda Semana do Hip-Hop de Água Lindas de Goiás-GO.

1. DO OBJETO

1.1. Esse chamamento público visa **patrocinar os interessados em participar da realização de apresentações artístico-culturais e oficinas, em formato de cachê**, no evento da Segunda Semana do Hip Hop que será promovida em comemoração ao Dia Mundial do Hip Hop e Mês da Consciência Negra; e, **conceder premiações aos participantes** do evento em questão, nas modalidades especificadas neste edital.

1.2. Em sua 2ª edição da Semana do Hip Hop, através das apresentações artísticas, vivências e intervenções artísticas presentes no *Break, Graffiti, Trancista, Rima, MC e DJ*, planeja trazer visibilidade do projeto no Mês da Consciência Negra celebrado no dia 20 de novembro, lembrando a luta contra o racismo.

1.3. O presente Edital visa o credenciamento temporário de profissionais interessados em prestar serviços para o Município de Águas Lindas de Goiás como Oficineiros da 2ª Semana do Hip-hop e além das performances culturais para o evento, cujo objetivo é levar aos alunos das escolas municipais o estímulo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, respeitados os públicos alvos de cada oficina.

1.4. Serão selecionados, através da fase de **AVALIAÇÃO**, agentes culturais que prestarão serviços para as seguintes oficinas:

- a)** DJ's;
- b)** MC;
- c)** Grafite;
- d)** Trancista;
- e)** Rima;
- f)** Break;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Hip Hop encontra-se como um importante movimento de representatividade, comunicação, cultura de rua, resgate da identidade, autoestima, espírito de unidade. Além disso, é forte aliado na luta contra o racismo e o preconceito. Apesar da origem afro-estadunidense, e das poucas ações de valorização e reconhecimento, o movimento é fortemente difundido na cultura brasileira, em especial, pela população negra, por se constituir como meio de acesso à cultura pelas periferias e comunidades, em que habitam a maioria da população em questão, sendo fonte de consciência, identidade e resistência aos processos de exclusão social e racial.

2.2. Por meio da realização da **Segunda Semana do Hip-Hop**, busca-se valorizar a cultura negra que se manifesta a partir deste movimento. A partir disto, por intermédio do compartilhamento da Cultura do Hip-Hop, serão criados novos espaços de conhecimento sobre a cultura afro, construindo assim uma nova visão de vida e existência dos moradores da periferia. Possibilitando a apresentação de grupos imersos na cultura do Hip-Hop que residem na região, promove-se a interação social e cultural na área local, bem como a difusão e valorização dos artistas locais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Pessoa Física, Jurídica ou coletivos informais, maiores de 18 anos;

3.2. Ser artista atuante, há pelo menos 24 meses, do Movimento Hip-Hop e ritmos de influência na sua criação;

3.3. Residir no município de Águas Lindas de Goiás;

3.4. Estar ausente de qualquer pendência fiscal no período de contratação com o Município, o Estado, ou União.

4. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Membros da Comissão Especial de Avaliação deste chamamento;

4.2. Membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo;

4.3. Servidores públicos ativos e inativos de qualquer ente da federação;

4.4. Servidores ativos da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás;

4.5. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, jurídicas ou coletivas informais;

4.6. Pessoas não residentes e não domiciliadas em Águas Lindas de Goiás;

4.7. Pessoas jurídicas que possuem o CNPJ com menos de 01 ano;

4.8. Pessoas jurídicas que possuem CNPJ sem fins culturais;

4.9. Estar em Débitos com a Receita Municipal, Estadual e Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 de novembro de 2023 até 13 de novembro de 2023.

5.2. O cadastramento estará aberto no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – <https://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>, o qual fará o redirecionamento para o

formulário eletrônico: <https://forms.gle/u6Q9Jszrctbzmprc8>, no qual deverá ser inserida a documentação para a inscrição, por meio do carregamento e envio dos dados.

5.3. A inscrição ONLINE deverá apresentar:

- a) Formulário de inscrição totalmente preenchido;
- b) Deve conter os documentos artísticos listados no item 5.5.1 (dos documentos de atuação artístico-cultural);
- c) Deve conter os documentos Pessoais, conforme descrito no item 5.5.2 (dos documentos pessoais), conforme o caso de cada um;

5.4. Para este Chamamento não serão aceitas inscrições por e-mail ou materiais entregues pessoalmente.

5.5. A documentação a ser inserida no formulário de inscrição deve ser verídica, cujos documentos artísticos deverão seguir as seguintes referências:

5.5.1. DOS DOCUMENTOS DE ATUAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL

5.5.1.1. Currículo de Artista/Líder do Grupo: devidamente atualizado, contendo informações sobre a trajetória do artista/grupo, com a formação e experiência do artista. O arquivo deverá ser anexado ao formulário online, em formato PDF;

5.5.1.2. Comprovação de experiência artística - Portfólio cultural (no mínimo 05 e no máximo 10 páginas), que poderá se dar, entre outros, por meio de material de mídia, *clipping*, certificados, registros, declarações/cartas de participação, que deverão ser anexadas ao formulário, em formato PDF. Será aceito somente print da página de imprensa contendo o link de acesso, em formato PDF, **exceto, flyer de apresentação e/ou print de Redes Sociais.**

5.5.1.3. Roteiro de Elaboração de Oficina conforme o modelo proposto no **ANEXO I** somente para os candidatos ao desenvolvimento de oficinas: A proposta deve apresentar a descrição das 6 (seis) aulas e da apresentação que deverão ser ofertadas para o público nos dias e locais indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Águas Lindas.

5.5.1.4. A Comissão poderá solicitar materiais adicionais para subsidiar a comprovação das atividades, caso considere insuficientes.

5.5.2. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

5.5.2.1. DAS CERTIDÕES NEGATIVAS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

I. Certidão Certificado de Regularidade do FGTS — CRF (que pode ser obtida por meio do link:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>), (Somente para Pessoas Jurídicas);

II. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (que pode ser obtida por meio do link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>);

III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (que pode ser obtida por meio do link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>);

IV. Certidão Negativa Municipal(que pode ser obtida por meio do link: <https://sefaz.aguaslindasdegoias.go.gov.br/certidao/>);

V. Certidão negativa — Estado de Goiás (que pode ser obtida por meio do link: <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>);

VI. Certidão Negativa DF (Caso a empresa tenha firma registrada no DF — (que pode ser obtida por meio do link: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>).

5.5.2.2. NO CASO DE PESSOA FÍSICA:

5.5.2.3. Para as inscrições de Pessoa Física, a pessoa proponente deverá ser a artista responsável pela atividade. Pessoa Física nunca poderá representar alguém nesta chamada, a não ser sua própria atividade, que deve ser obrigatoriamente Atividade Individual.

5.5.2.4. Somente artistas individuais podem enviar propostas como **Pessoa Física**. Estes, deverão anexar ao formulário:

I. Cópias digitalizadas do RG e CPF, em formato PDF;

II. Cópia digitalizada do NIT/PIS/PASEP, em formato PDF;

III. Comprovante de Residência, de no mínimo 3 meses anteriores à inscrição;

IV. Dados da Conta Corrente, podendo ser conta de bancos Digitais (não podendo ser conta salário);

5.5.2.5. NO CASO DE PESSOA JURÍDICA:

I. Comprovante de CNPJ;

II. Cópias digitalizadas do RG e CPF do representante legal, em formato PDF;

III. Comprovante de Residência da Sede de Funcionamento ou do Representante;

IV. Comprovante de Conta Corrente, podendo ser conta de bancos Digitais (não podendo ser conta salário);

5.5.2.6. NO CASO DE COLETIVOS INFORMAIS:

I. Cópias digitalizadas do RG e CPF, em formato PDF, do representante do Coletivo;

II. Cópia Digitalizada do RG e CPF dos demais membros do Coletivo ou banda;

III. Cópia digitalizada do NIT/PIS/PASEP, em formato PDF;

5.6. O proponente deve se atentar ao envio dos arquivos solicitados no formulário online, pois a validação da inscrição implica no preenchimento de todos os dados e concordância das regras condicionadas desta Chamada.

5.7. Cada artista/líder do grupo poderá realizar apenas **1 (UMA)** CATEGORIA de contratação de proposta de atividade e, em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição.

5.8. O proponente que se inscrever como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, está impedida de fazer qualquer troca de representação jurídica ou de cadastro entre CPF/CNPJ, para representar sua contratação nesta chamada, no decorrer do processo de contratação.

5.9. A pessoa proponente será responsável pelas informações prestadas na inscrição, por isso os dados inseridos devem estar corretos e atualizados.

5.10. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica, operacional ou sistêmica.

5.11. O proponente deve se atentar na resposta de confirmação de inscrição recebida através do e-mail inscrito.

5.12. A inscrição será realizada **somente** através do preenchimento online do Formulário de Inscrição para cada categoria (**item 5**), que deverá ser totalmente preenchido, anexando os documentos solicitados.

5.13. Não serão realizadas inscrições após o decurso do prazo estabelecido (**Item 5.1**).

5.14. Antes de realizar a inscrição neste edital, a pessoa proponente deve estar atenta aos itens de impedimento, em especial, o **item 4.9** (sobre Débitos com a Receita Municipal, Estadual e Federal).

6. DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

6.1. As apresentações devem estar diretamente ligadas a, pelo menos, 01 (um) dos elementos do Movimento Hip Hop, a saber: RAP (Rhythm And Poesy — no português: “Ritmo e poesia”); grafite (Grafite — no português “Assinaturas”), DJs (Disc Jockey - no português disc-jóquei) e MC’s (Mestre de Cerimônias); street Dance (no português ‘Dança de Rua’); bem como os ritmos de influência na sua criação, a saber: o rock e reggae.

6.2. As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a reflexão, a iniciação de prática artística, a formação e a socialização, e que também proporcionem o conhecimento e o desenvolvimento dos variados modos de produção, a atualização e o enriquecimento da experiência de vida.

7. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÕES, OFICINAS E CACHÊS:

7.1. A proposta deverá, obrigatoriamente, estar inscrita em uma das seguintes modalidades abaixo:

APRESENTAÇÕES:

N.º	CATEGORIA	QTD.	Valor unitário (Cachê)	VALOR TOTAL
1	DJ's	03	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
2	Jurados para batalha de rima	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
3	Jurados para batalha de break	03	R\$ 500	R\$ 1.500,00
4	MC	03	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
5	Batalha de Rima	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	Batalha de Break	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 8.700,00

OFICINAS - CACHÊS:

N.º	CATEGORIA	QTD.	Valor unitário (Cachê)	VALOR TOTAL
1	DJ's	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
2	Mc's	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
3	Grafite	03	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
4	Trancista	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
5	Rima	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
6	Break	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 43.500,00

7.2. As apresentações artísticas com grupos ou bandas deverão ter no **mínimo 3 (três)** pessoas e no **máximo 6 (seis)** pessoas.

7.3. DAS PROPOSTAS DE OFICINAS

7.4. As propostas de oficinas deverão contemplar atividades práticas de formação e/ou fruição nas seguintes áreas:

- a) DJ's;
- b) MC;
- c) Grafite;
- d) Trancista;
- e) Rima;
- f) Break;

7.5. Os proponentes, quanto à apresentação de propostas de oficinas formativas, deverão se enquadrar em uma das áreas de abrangência conforme indicado no **item 7.4.**

7.6. DAS ATIVIDADES OFICINAS:

- a) **OFICINA DE DJ'S:** apresentar e ensinar habilidades básicas relacionadas à mixagem de músicas, aprendizagem de técnicas para tocar diferentes ritmos com foco no HIP HOP, criar oportunidades de conhecimento demonstrando a amplitude da profissão de poder tocar ambientes que vão desde festas e bailes a recepções e cerimoniais.
 - b) **OFICINA DE MC'S:** apresentar os conceitos básicos da construção de uma música de Rap, como composição, tipos de rima, multissilábica, punchline, métrica, flow e escolha de beat.
 - c) **OFICINA DE GRAFITE:** Apresentar e familiarizar os participantes com o universo das artes visuais e com isso divulgar essa arte entre a comunidade estudantil. Despertando dessa forma, o interesse dos participantes e assim promover a difusão de olhares e saberes sobre a arte urbana (grafite), contribuindo assim, para a formação de um público apreciador da arte.
 - d) **OFICINA DE TRANCISTA:** Apresentar através da atividade da oficina noções teóricas e práticas de valorização da estética negra e técnicas básicas de tranças Afro.
 - e) **OFICINA DE RIMA:** Para a oficina deve-se propor reflexões sobre o uso da rima e prática para a criação, escrita e expressão.
 - f) **OFICINA DE BREAKDANCE:** Formalizar a prática da cultura Hip-Hop inserindo o RAP, o grafite e o DJ, em forma de dança, visando incentivar a cultura da educação física, do cuidado à mente e ao corpo, importante quesito para dançar break.
- 7.7.** Cada proponente poderá apresentar somente 01 (uma) proposta por oficina.
- 7.8.** Cadaicineiro só poderá participar da execução de 01 (uma) oficina.
- 7.9.** Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estabelecer os critérios de veiculação das aulas, horários, bem como a escolha e disponibilidade das escolas.
- 7.10.** Cada proposta de oficina deverá seguir a carga horária mínima (4 h aulas) diária nas escolas.
- 7.11.** As propostas deverão ser viabilizadas, conforme a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 7.12.** As oficinas serão abertas ao público das escolas da rede pública municipal gratuitamente. A divulgação das oficinas será organizada pela SECTUR e peloicineiro.

- 7.13.** As propostas apresentadas não poderão ser iguais a projetos aprovados e premiados em editais da Lei Aldir Blanc no município de Águas Lindas de Goiás pelo mesmo oficinairo.
- 7.14.** As despesas com transporte, alimentação e os materiais utilizados nas oficinas são de inteira responsabilidade do oficinairo.
- 7.15.** Os interessados em integrar o grupo de OFICINEIROS contratados, deverão realizar seu cadastramento e inscrição gratuitamente, no ato do envio de seus projetos de oficinas, conforme link disponível no **item 5.2** deste edital.
- 7.16.** As oficinas são modalidades de iniciação artística ou socioeducativa, vinculadas à educação não formal, de curta duração.
- 7.17.** As Oficinas deverão ocorrer conforme programação da Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do dia 20 a 25 de novembro.
- 7.18.** Os artistas que ofertarem as oficinas deverão como **CONTRAPARTIDA** se apresentar no **DOMINGO, 26 DE NOVEMBRO**, conforme o cronograma do evento que será elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O material encaminhado no cadastro online pelos artistas/grupos será analisado pela Comissão Especial Avaliadora, segundo as diretrizes da proposta, dentre elas: contribuição sociocultural, originalidade artística, o conhecimento técnico do proponente, a qualidade do projeto cadastrado e a completa inscrição do cadastro.

8.2. As propostas de atividades artísticas inscritas e o material encaminhado no cadastro online pelos artistas/grupos/proponentes serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação, seguindo as diretrizes da proposta, dentre elas, conforme a tabela a seguir:

- I. Contribuição sociocultural;
 - II. a originalidade artística;
 - III. a qualidade do projeto cadastrado;
 - IV. Possuir Cadastro de Entidades e Agentes Culturais do município de Águas Lindas de Goiás;
 - V. Conhecimento técnico da pessoa proponente;
- A. Análise geral da documentação artística inserida no cadastro, incluindo: comprovação de residência no município de Águas Lindas de Goiás;
 - B. Coerência na modalidade da inscrição, portfólio.

CRITÉRIOS GERAIS			
N.º	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Contribuição sociocultural	análise dos benefícios diretos e indiretos que a candidato(a)	

	que a atuação proporciona à comunidade(s) em que atua;	inscrito(a) trouxe à(s) comunidade(s) em que atua.	5
2	Originalidade artística;	Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo/a indicado/a.	5
3	Qualidade do material cadastrado;	Está atrelada a uma boa aparência, organização dos itens anexados, informações precisas e objetivas.	5
4	Possuir Cadastro de Entidades e Agentes Culturais do município de Águas Lindas de Goiás;	O proponente deve estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura.	5
5	Conhecimento técnico da pessoa proponente;	Junção de habilidades especializadas e a experiência necessária para executar a proposta.	5
TOTAL			25

8.3. A pontuação será cumulativa e as propostas que não atingirem a pontuação mínima de 13 (treze) pontos, não serão aprovadas.

8.4. No caso de empate, os critérios estabelecidos para a resolução da decisão final será:

- 8.4.1.** Conhecimento técnico da pessoa proponente;
- 8.4.2.** Qualidade do material cadastrado;
- 8.4.3.** Originalidade artística; e
- 8.4.4.** Contribuição sociocultural.

8.5. As pontuações obtidas através dos critérios de desempate citados nos itens **8.4** serão somadas à pontuação final obtida pelo proponente no item **8.2**.

8.6. Caso mesmo nos critérios de desempate, ainda não atendam as expectativas, será realizado o sorteio.

8.7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE OFICINAS:

8.8. A avaliação das propostas ocorre em uma única etapa: *avaliação das propostas e dos Currículos*.

8.9. As propostas de **oficinas** serão analisadas e avaliadas sob os seguintes critérios:

- a) **Critério 1:** Clareza descritiva e objetividade da proposta;
- b) **Critério 2:** Objetivos da oficina;
- c) **Critério 3:** Experiência/qualificação do oficineiro quanto ao conteúdo da proposta;
- d) **Critério 4:** Viabilidade de execução da proposta.

CRITÉRIOS GERAIS			
N.º	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Clareza descritiva e objetividade da proposta;	A proposta deve ser clara e objetiva, fornecendo informações suficientes para se entender do que se trata a	5

		oficina. Deve explicar o tema central da oficina, sua finalidade e o que os participantes podem esperar, aprender ou realizar ao participar.	
2	Objetivos da oficina;	Os objetivos da oficina são metas específicas que se esperam alcançar com a sua realização. Pode-se incluir o que os participantes devem aprender, as habilidades e competências que devem adquirir, os resultados esperados ao final da oficina, e como isso contribuirá para o desenvolvimento pessoal ou profissional dos participantes.	5
3	Experiência/qualificação do oficineiro quanto ao conteúdo da proposta;	Destacar a experiência e as qualificações do facilitador ou oficineiro que conduzirá a oficina. Pode-se incluir sua formação acadêmica, experiência prática na área do conteúdo da oficina, trabalhos anteriores relacionados ao tema, certificações relevantes, e qualquer outra informação que demonstre sua especialização no assunto.	5
4	Viabilidade de execução da proposta.	Inclui informações sobre a duração prevista, o local, os recursos necessários (materiais, equipamentos, tecnologia, etc.), o público-alvo esperado, e quaisquer desafios que possam surgir durante a execução da oficina	5
TOTAL			20

Ao apresentar uma proposta de oficina, é importante garantir que esses quatro pontos sejam abordados de maneira clara e concisa para os interessados poderem compreender e avaliar a proposta adequadamente.

8.10. DA AVALIAÇÃO DAS OFICINAS

- 8.11.** As propostas serão avaliadas, individualmente, pelos membros da Comissão Especial de Avaliação
- 8.12.** Caberá ao avaliador atribuir nota de 0 (zero) a 5 (vinte e cinco) pontos a cada um dos critérios apresentados no **item 8.9** acima.
- 8.13.** As notas poderão ser fracionadas em 0,5 (meio) ponto.
- 8.14.** A nota final de cada proposta será definida pela soma das notas recebidas pelos avaliadores.
- 8.15.** As propostas serão classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.
- 8.16.** Hipótese de empate, o desempate será realizado considerando-se a maior nota na seguinte ordem de critérios: **CRITÉRIO: "1"; CRITÉRIO: "2"; CRITÉRIO: "3"; CRITÉRIO: "4"**.

9. DA CARGA HORÁRIA DAS APRESENTAÇÕES

9.1. As propostas de apresentações artísticas deverão considerar o período mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos.

9.2 Serão selecionados 03 (três) Dj's que darão suporte às batalhas (**conforme Anexo II**) e apresentações de MC's (Rima) bem como as de break dance com a carga horária a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10. DA REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

10.1. Os dias e horários das apresentações e oficinas serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando o horário de funcionamento do equipamento público que ocorrerá a atividade proposta.

11. DA INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES E VIVÊNCIAS

11.1. Todo e qualquer tipo de infraestrutura e equipamentos necessários à apresentação deverão ser providenciados pelos artistas/grupos. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará pelo rider técnico e atendimento das necessidades técnicas. A proposta deverá ser adaptável para espaços diversos como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.

11.2. Deverão ser inseridas no formulário informações gerais sobre a apresentação, indicando links de sites ou redes sociais em que estejam disponíveis informações e/ou vídeos do artista e seu repertório e contatos atualizados.

11.3. O proponente será responsável pelas informações prestadas na inscrição.

11.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica ou operacional.

11.5. O envio do formulário implica na aceitação das regras e condições deste Chamamento.

11.6. Cada proponente está limitado à inscrição para apenas uma modalidade de apresentação artística.

12. DAS PREMIAÇÕES PARA A COMPETIÇÃO:

N.º	COMPETIÇÃO	PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Batalha de Rima	1º Lugar - 500,00 (Quinhentos reais em dinheiro)	R\$ 500,00
2	Batalha de Break	1º Lugar - 1.000,00 (Mil reais em dinheiro)	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 1.500,00

13. DO PAGAMENTO

13.1. Sobre os prêmios concedidos às pessoas jurídicas incidirão tributos sob a responsabilidade do contemplado;

13.2. Os prêmios concedidos às pessoas físicas, quando for o caso de incidência de alíquota não isenta, terão a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à faixa correspondente, conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

14. DO CHAMAMENTO

14.1. As propostas de apresentações artísticas inscritas neste chamamento serão verificadas pela Comissão Especial de Avaliação.

14.2. O inscrito poderá recorrer do resultado preliminar, mediante envio de recurso para o e-mail: cultura@aguaslindasdegoias.go.gov.br, no prazo de 1 (um) dia corrido após a publicação oficial.

14.3. O resultado, após as decisões dos recursos, constará de ato de homologação com a classificação definitiva e será publicado no PLACARD e no site oficial <https://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>, conforme data estimada na Tabela do item **16.1** deste Edital.

14.4. Os artistas cujas propostas forem selecionadas deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para realizarem a performance nos logradouros indicados em datas a serem acordadas. A seleção respeitará o cronograma do mês do Hip Hop em 2023 e as apresentações e oficinas serão iniciadas a partir do dia 20 de novembro e se encerram no dia 26 de novembro de 2023.

15. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

15.1. As propostas de apresentações artísticas inscritas neste chamamento serão verificadas pela Comissão Especial de Avaliação.

15.2. O material encaminhado no cadastro on-line pelos artistas/grupos será analisado pela Comissão Especial de Avaliação, segundo as diretrizes da proposta, conforme quadro de avaliação.

15.3. As fases de Avaliação e de Classificação serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação, sendo composta por 4 (quatro) membros designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e será presidida por um membro indicado da Secretaria Municipal de Cultura, conforme os critérios estabelecidos no item **8** deste Edital.

16. DO CALENDÁRIO E VIGÊNCIA

16.1. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no PLACARD do Município e estarão disponíveis no *site* do Município de Águas Lindas de Goiás, <https://aguaslindasdegoias.go.gov.br/> e serão processados conforme o cronograma provável, disposto na tabela a seguir:

FASE	INÍCIO	FIM
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09 de novembro	

INSCRIÇÕES	09 de novembro	13 de novembro
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14 de novembro	16 de novembro
RESULTADO PRELIMINAR	17 de novembro	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	17 de novembro	18 de novembro
RESULTADO	19 de novembro	

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme as dotações a seguir:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Cachê	03.0352.13.392.1007.1105.339036.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.700,00
Oficinas - Cachês	03.0352.13.392.1007.1105.335043.00	Subvenções sociais	R\$ 43.500,00
TOTAL:			R\$ 52.200,00

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Chamamento pretende dar ampla publicidade ao evento, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas e produtores da Cultura Hip Hop da cidade de Águas Lindas de Goiás. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: cultura@aguaslindasdegoias.go.gov.br.

19.2. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme o caso.

19.4. É de inteira responsabilidade dos interessados o cadastro de seus dados, bem como todas as informações prestadas para este mesmo fim, não cabendo à Administração quaisquer ônus por dados inseridos incorretamente.

19.5. O responsável pela inscrição da candidatura assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

19.6. Respeitando aos critérios da Administração Pública, especialmente, conveniência e oportunidade, os requisitos previstos neste edital, incluindo o cronograma de execução do cadastramento, poderão sofrer alteração conforme a necessidade.



Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Águas Lindas de Goiás,
no dia 09 de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Documento assinado digitalmente



DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES

Data: 09/11/2023 14:22:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO N.º 11/2021

ANEXO I

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE OFICINA CULTURAL – EDITAL n.º 014/2023/GO -
CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROPOSTAS DE OFICINAS E
APRESENTAÇÃO CULTURAL**

1. Descrição da Oficina e Apresentação Cultural:

Nome da Oficina Cultural:
Área de abrangência (informe a área que a oficina será ministrada, conforme o item 7.5)
Objetivo (descrever a essência do projeto, os principais objetivos a serem alcançados e os resultados esperados)
Público alvo: (perfil do aluno da sua oficina; informe se ele precisará ter algum conhecimento prévio; idade/faixa etária).
n.º de alunos: (informe o número máximo de alunos por turma)
Cronograma de desenvolvimento: (descreva as aulas e a apresentação com clareza e resumidamente a execução da oficina cultural, conteúdo programático, metodologia e/ou técnicas utilizadas, quantidade de aulas e duração)
Sinopse da oficina e apresentação: (descreva, resumidamente, o que será desenvolvido na oficina e na apresentação finalidade, entre 3 a 5 linhas).
Currículo artístico: (descrição resumida do currículo, entre 3 e 5 linhas - para efeitos de divulgação)
Currículo artístico completo: (histórico de atuação/experiência profissional do proponente);
Data e local:

ANEXO II

2.ª SEMANA DO HIP HOP – BATALHA DE RIMA E BREAK: REGULAMENTO

1. DA REALIZAÇÃO DAS BATALHAS

1.1 As Batalhas de Rima e break acontecerão no dia 26 de novembro, na Pracinha da Cultura, a partir das 14h00min, devendo os inscritos estarem presentes até às 13h00min, ou seja, até uma hora antes do início do evento;

1.2 A Secretaria de Cultura e Turismo, a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás e as demais entidades organizadoras da 2.ª Semana do Hip Hop não se responsabilizam pela logística, condução e/ou traslado dos inscritos ao local de realização das batalhas, sendo estes de total responsabilidade de cada participante;

1.3 As batalhas terão o formato 1x1, em estilo *freestyle*;

1.4 Os participantes selecionados realizarão as batalhas no sistema de chaves simples, sem repescagem;

1.5 Cada participante fará um total de duas entradas, sendo estas compostas por um ataque e uma defesa. Cada uma terá um tempo estimado de 40 segundos para cada MC fazer seu improviso;

1.6 O MC que começa a batalha é, automaticamente, o que ataca primeiro; sendo assim, seu adversário é quem faz a defesa e, logo em seguida, contra-ataca, ocasionando a defesa do seu oponente.

2. DOS CRITÉRIOS DESCLASSIFICATÓRIOS

2.1 Os participantes deverão estar no local do evento até uma hora antes do início da competição para sorteio das chaves, como descrito no item **1.4** deste anexo. O não comparecimento ou atraso na chegada, perante chamada, desclassificará o participante automaticamente (W.O);

2.1.1 Não poderá haver contato físico agressivo entre os competidores, dentro e fora do evento;

2.2 Não serão permitidos gestos ou palavras obscenas, apologia a posicionamento político partidário entre os competidores, tampouco o uso de objetos que possam atingir a integridade do público, da equipe técnica e dos artistas;

2.3 Não será permitido o uso de material inflamável, dentro e fora do evento, nem material que possa sujar o local, que impossibilite a limpeza do palco no tempo de competição, que possam prejudicar o grupo que se apresentará na sequência, que danifiquem o palco e/ou atinjam a plateia;

2.4 O atraso e o não-comparecimento no horário e local das batalhas implicam na desclassificação dos artistas, não havendo tolerância de espera;

2.5 Qualquer tipo de desrespeito com os jurados, com os organizadores, com o público e com os participantes do evento será considerado motivo para desclassificação automática;

2.6 O uso de entorpecentes, álcool ou quaisquer substâncias ilícitas, será considerado motivo para desclassificação automática.

3. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

3.1 Os artistas inscritos por meio deste regulamento se apresentarão presencialmente durante a realização do 2.º SEMANA DO HIP HOP, no dia 26 de NOVEMBRO de 2023, seguindo o cronograma definido e divulgado pela organização;

3.2 O Corpo de Jurados do evento será formado por profissionais de renome municipal com histórico de atuação na Cultura Hip Hop. As apresentações de todos os artistas serão acompanhadas presencialmente pelo Corpo de Jurados que, ao término de cada rodada, anunciará o artista classificado para a próxima fase, chegando até a última disputa, onde será anunciado o vencedor da modalidade;

3.3 O Corpo de Jurados é soberano na tomada de decisão e escolha.

3.4 O artista vencedor da Batalha de Rima receberá a premiação de R\$500,00 (quinhentos reais) e o vencedor da Batalha de Break receberá a premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) . O pagamento das premiações será realizado por meio de transferência bancária diretamente na conta do artista (ou de seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos) no período de até 10 dias úteis, conforme descrito na lei municipal de premiação 1501/2021.